



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

**INDICAÇÃO nº. 757 /2021.**  
**(Do Deputado Raniery Paulino)**

**Senhor Presidente,**

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, nos termos do artigo 111 do Regimento Interno, que determine a Secretaria Estadual de Saúde a adotar medidas para garantir prioridade de vacinação contra a Covid-19 aos Genitores, Tutores e Cuidadores de Pessoas com Deficiência Intelectual (Síndrome de Down, Síndrome do X-Frágil; Síndrome de Prader-Willi; Síndrome de Angelman; Síndrome de Williams; Alzheimer; Transtorno do espectro do autismo (TEA); Qualquer outra descrita pelo médico), em face da rejeição do PLO 2697/2021 nesta Casa Legislativa, apesar de matéria idêntica estar em vigência no Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 9264/2021).**

**JUSTIFICAÇÃO**

O PLO 2697/2021 de nossa autoria, foi apresentado nesta Casa Legislativa para garantir prioridade de vacinação da Covid-19 aos Genitores, Tutores e Cuidadores de pessoas com deficiência intelectual (Síndrome de Down, Síndrome do X-Frágil; Síndrome de Prader-Willi; Síndrome de Angelman; Síndrome de Williams; Alzheimer; Transtorno do espectro do autismo (TEA); Qualquer outra descrita pelo médico), todavia a matéria foi declarada “Prejudicada” em razão do PL nº 2111/20, que estabelece ordem de prioridade para a vacinação contra a Covid-19, apesar de não prever as pessoas acima referenciadas.

Registre-se, que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro aprovou o Projeto de Lei nº 3831/2021 - de iniciativa de vários deputados estaduais – contendo a mesma matéria, e o governador do Estado sancionou a Lei nº 9264/2021, publicada no Diário Oficial no último dia 30 de abril

Ressalta-se que, as pessoas com deficiência intelectual possuem alterações imunológicas decorrentes, sobretudo, das dificuldades alimentares e de funções de estruturas orgânicas como o trato respiratório. Portanto, precisam que os seus pais e acompanhantes estejam imunizados também.

São ações urgentes que precisam ser realizadas, a fim de que as vidas humanas sejam preservadas.

Desse modo, apresentamos a matéria na expectativa de que receba o apoio dos dignos Pares que compõem este Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2021.

  
**Raniery Paulino**  
**Deputado Estadual**